



## EDITAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC Nº 001/2025

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e autorização do Poder Executivo através do Decreto nº 6314/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - SEDUC, para atender as necessidades de Interesse Público da Secretaria Municipal da Educação, visando à contratação excepcional e temporária de professores para atuação nos segmentos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica, por prazo determinado de 01 (um) ano no âmbito da Rede Pública de Ensino do município de Alagoas (BA), podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital visa à contratação excepcional e temporária para desempenho das funções, no quantitativo de vagas indicadas no ANEXO II deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Alagoas/BA.

1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) contratado(s) por um período de 1 (um) ano, podendo o contrato ser renovado por igual período, até o limite constitucional e serão regidos pelo Regime Jurídico Único Municipal, não podendo ter vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera.

1.3. Os locais e os horários de trabalho do(s) contratado(s) serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas;

1.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão homologadas até o dia 04 de abril de 2025 mediante o cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única – **Prova de Títulos** de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas às funções temporárias.

1.6. A presente Seleção Pública Simplificada, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite constitucional, a contar da publicação da homologação do resultado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

1.7. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame.

1.8. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo, será utilizado o Diário Oficial do município de Alagoas, no portal eletrônico: [doem.org.br/ba/alagoas](https://doem.org.br/ba/alagoas).

1.9. A Comissão Organizadora e Examinadora responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado segue com os seguintes membros, conforme nomeação pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
ALINEIDE MATOS SILVA MACIEL DE LIMA	SEDUC	166981
ANA VERENA LOPES NOGUEIRA	PROGER	182986
ANTÔNIO ALVES PEREIRA	SEMAD	21815
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	SEDUC	19755
CRISTIANE MENDES DA SILVA SANTOS	SEDUC	42256
GISÉLIA SILVA SANTANA	SEDUC	408981
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	SEDUC	408911
NÚBIA MARIA VIEIRA DE SANTANA SILVA	SEDUC	19770

1.10. A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora e Equipe Técnica/SEDUC composta pelos seguintes membros:

- Adriana Almeida Simão de Souza, Educação Infantil, matrícula N° 622461;
- Laura Penalva Vita Peneluc, Educação Inclusiva, matrícula N° 43736;
- Queila da Conceição Oliveira, Ensino Fundamental, matrícula N° 2502232;
- Rita de Cassia Rezende Santos, Educação de Jovens e Adultos, matrícula N° 428282;
- Vanessa Dantas de Almeida, Acompanhamento a Gestão Escolar, matrícula N° 179452.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Alagoas - Bahia.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, Decreto nº 6314/2025, Portaria SEDUC 07/2025, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência – Pessoas com Deficiência (PCD) e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas/cotas para Negros, conforme Lei Federal nº 12.990 de 2014.

2.3. Para o preenchimento das vagas será considerado o quantitativo de vagas disposto no quadro Síntese de Vagas Temporárias - ANEXO II, constante neste Edital.

2.4. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.3.1. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.3.2. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá se identificar como Pessoa com Deficiência (PCD) e anexar Laudo Médico e/ou Declaração Médica sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

### **3. DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO**

3.1. A remuneração mensal, para graduado com carga horária de 20 horas é de R\$ 2.438,42 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos);

3.2. A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno, observada a carga horária semanal definida no Edital.

3.4. O candidato deverá apresentar a formação mínima indicada no quadro Síntese de Vagas Temporárias - ANEXO II, constante neste Edital.

3.5. A formação mínima e carga horária para os cargos pretendidos estão especificados no quadro Síntese de Vagas Temporárias - ANEXO II, constante neste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a inscrição e homologação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) ter, na data da contratação, idade mínima, de 18 (dezoito) anos completos;
- f) ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no ANEXO II, deste edital;
- g) ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital;
- h) apresentar Certidão Negativa de Antecedente Criminal;
- i) Curriculum Vitae ou Lattes com comprovação das informações nele contidas e atestados/declarações que comprovem experiência no cargo pretendido;

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, **SOMENTE POR MEIO DIGITAL**, de 28 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, via internet, no seguinte portal eletrônico: [alagoas.ba.gov.br/psseducacao/](http://alagoas.ba.gov.br/psseducacao/).

5.2. É responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* e anexar Curriculum Vitae ou Lattes e os documentos comprobatórios e de experiência do descrito no seu currículo digitalizados em PDF para efetivação da inscrição. Não serão aceitos documentos posteriores à inscrição.

5.3. Para inscrição *online* são necessários os seguintes documentos a serem anexados, digitalmente, em cada campo de referido documento, em PDF:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de Residência atual;

III - Carteira de Reservista (para sexo masculino);

IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turnos quando houver);

V- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

- VI - Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- VII - Certificado de Conclusão e/ou cursando de Curso de Extensão e ou Especialização em Instituição reconhecida pelo MEC, quando houver.
- VIII - Curriculum Vitae ou Lattes;
- IX - No caso de Pessoa com Deficiência, anexar Laudo Médico e/ou Declaração Médica, item 2.3.2 deste Edital, sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.
- 5.4. As inscrições com pendências documentais **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**, não sendo aceitos documentos entregues de forma condicional ou extemporânea;
- 5.5. É responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.
- 5.6. Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida/não homologada.
- 5.7. Qualquer informação ou documento falso gerará a desclassificação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.8. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada, conforme declarado na Ficha de Inscrição *online*.
- 5.9. As inscrições que não atenderem ao descrito no item 4.1 ou a ausência de qualquer documento anexo ao currículo, excluirá o candidato da seleção.
- 5.10. Sob hipótese alguma serão aceitos envios complementares de documentos após a inscrição.
- 6. A TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, OS INTERESSADOS ÀS VAGAS PARA O CARGO DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**6.1. Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**  
Comprovação de Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC;

**7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS:**

7.1. A cota para Negros é amparada pela Lei Federal nº 12.990 de 2014;

7.1.1. O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

7.2. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente, se autodeclarando e anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO III).

7.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.4. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negros aquele que assim se declarar na ficha de Termo de Autodeclaração Étnico-racial – ANEXO III;

7.5. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. Os candidatos destinatários da reserva de vagas/cotas às pessoas negras concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.7. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas/cotas, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7.8. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas/cotas na ficha de inscrição.

**8. DA SELEÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

8.1. O Processo Seletivo constará de etapa única:

8.1.1. **Etapa Única** - Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

## 9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1 Etapa Única: Prova de Títulos

9.1.1. Para a avaliação dos títulos de caráter classificatório serão considerados os Diplomas, Certificados de conclusão de cursos, atestados/declarações que comprovem experiência para a área inscrita e certificação comprovada da experiência na área pretendida, conforme o seguinte barema:

### 1.1 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Avaliação de Títulos Formação	Pontos
Pós-Graduação (Especialização)	1,0 (máximo)
Pós-Graduação (Mestrado)	1,5 (máximo)
Pós-Graduação (Doutorado)	2,0 (máximo)
Cursos de Formação Continuada Área da Educação (totalizando o mínimo 80 horas)	1,5 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	0,5 (máximo)
Experiência na área pretendida (0,5/ano)	2,5 (máximo)
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

9.3. Ao final da Etapa Única – Prova de Títulos será disponibilizada Lista de Classificados que serão chamados conforme quantitativo de vagas descrito no quadro Síntese de Vagas Temporárias - ANEXO II, constante neste Edital, tendo como pontuação mínima para classificação a pontuação 5,0 (cinco).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

9.4. Demais classificados comporão um cadastro de reserva e serão chamados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado na Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas;

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar desta seleção poderão interpor recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO I - Cronograma, através de requerimento (ANEXO IV) justificando a sua discordância.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão Especial do Processo Seletivo, protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEDUC, situada na Rua Treze de Junho, nº 471, Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP 48030-660, na forma do modelo que consta no ANEXO IV, neste Edital.

11.3. Não serão apreciados recursos apresentados fora do prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma, nem serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.6. Os recursos, porventura apresentados, serão julgados e deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria da SEDUC de nº 07/2025.

11.7. Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

11.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Alagoas, que será publicado no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico: [doem.org.br/ba/alagoas](https://doem.org.br/ba/alagoas).

## 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- f) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
- g) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- h) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;

13.2. Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação original juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- a) RG e CPF;
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
- g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência deste Edital;
- h) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

- i) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
- j) Laudo Médico ou Declaração Médica para pessoas com deficiência, conforme este Edital;
- l) Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
- m) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
- n) Entregar duas fotos recentes 3X4;
- o) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
- p) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;

13.3. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 13.1 e 13.2.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

14.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Comunicados e neste Edital a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico: [alagoinhas.ba.gov.br/psseducacao](http://alagoinhas.ba.gov.br/psseducacao) e no diário oficial do município no portal eletrônico: [doem.org.br/ba/alagoinhas](http://doem.org.br/ba/alagoinhas).

14.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o município de Alagoinhas/BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

14.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

14.6. A Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital via portal eletrônico: [alagoinhas.ba.gov.br/psseducacao](http://alagoinhas.ba.gov.br/psseducacao).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

14.7. O candidato aprovado e classificado será convocado para a assinatura do contrato através de publicação no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: [doem.org.br/ba/alagoinhas](https://doem.org.br/ba/alagoinhas).

14.8. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida a ordem de classificação.

14.9. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final, após sua homologação.

14.10. Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal nº 2110/2011, que instituiu o prazo máximo para contratação temporária de servidores, já considerado eventual prorrogação de contrato, para o máximo de 12 (doze) meses.

14.11. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Educação qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14.12. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.13. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: [doem.org.br/ba/alagoinhas](https://doem.org.br/ba/alagoinhas) contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.14. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no ANEXO I - CRONOGRAMA para inscrição e apresentação da documentação para Prova de Títulos, previstos neste Edital.

14.15. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, disposta no decreto 6314/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 28 de março de 2025.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO  
**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**  
PREFEITO

### ANEXO I – CRONOGRAMA

- 1.O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2.As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
3. Os documentos para inscrição serão recebidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, unicamente através do portal eletrônico: [alagoas.ba.gov.br/psseducacao](http://alagoas.ba.gov.br/psseducacao)

DATA	ESPECIFICAÇÃO
28/03/2025	Publicação e divulgação do Edital do Processo
28/03/2025 a 01/04/2025	Inscrições <i>online</i> . portal eletrônico: <a href="http://alagoas.ba.gov.br/psseducacao">alagoas.ba.gov.br/psseducacao</a> Até às 23h 59 min do dia 01/04/2025
04/04/2025	Publicação da homologação das Inscrições válidas
07/04/2025	Recurso das Inscrições Entrega na SEDUC – 8h às 12h
11/04/2025	Publicação parcial da classificação
14/04/2025	Recurso da Classificação parcial Entrega na SEDUC – 8h às 12h
16/04/2025	Resultado do julgamento dos Recursos Lista definitiva de classificados
17/04/2025	Homologação do Resultado Final



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO II – SÍNTESE DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

CARGOS / FORMAÇÃO / CARGA HORÁRIA						
CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	VAGAS			TOTAL
			AC (*)	COTAS (PCD) 5%	COTAS RACIAIS NEGROS 20% Seduc	
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduado em Pedagogia	20h	30	02	08	40
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

(\*) AC = Ampla Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto na pela Lei Federal nº 12.990 de 2014, que determina a reserva de de 20%( Vinte por cento ) das vagas para negros, nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos

eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento oficial de identificação nº \_\_\_\_\_,  
expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou Negro (a).

Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Candidato:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Telefone Nº:
E-mail:
<b>JUSTIFICATIVA (Resumidamente)</b>

Alagoinhas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)